

Homologa a Resolução nº 29/2023 da CIR Fortaleza, que aprova a adequação no Plano de Ação Regional da RAPS da Região de Fortaleza, com inserção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), situado no município de Horizonte.

RESOLUÇÃO Nº 162/2023 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

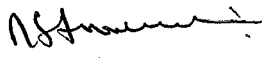
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 98/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo.
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, - COPOM/SEPOS/SESA quanto à solicitação contida no processo NUP Nº 24001.033764/2023-34; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 29/2023 da CIR Fortaleza, datada em 17 de novembro de 2023, que aprova a adequação no Plano de Ação Regional da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com inserção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), situado no município de Horizonte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 dezembro de 2023


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO Nº 29/2023 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
4. A Portaria de Consolidação nº03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo V, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º);
5. O Ofício nº 425/2023 – SMS/HZT, oriundo do município Horizonte, o qual submete o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPSi NOVO) para apreciação;
6. O Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil do município de Horizonte - CE, constante no Processo NUP nº 24001.033764/2023-34;
7. O Termo de Compromisso no qual o município de Horizonte - CE compromete-se a implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil no prazo máximo de 90 dias a partir da data de pagamento do incentivo de implantação e a providenciar a equipe mínima para o funcionamento do serviço conforme legislação vigente;
8. O parecer técnico favorável da Equipe de Saúde Mental da Superintendência de Fortaleza – SRFOR constante no Processo NUP nº 24001.033764/2023-34;
9. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2023; **resolve**:

Art.1º. Aprovar a adequação no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Fortaleza, com inserção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil, situado no município de Horizonte - CE como ponto de atenção;

Art.2º. Aprovar a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil, situado no município de Horizonte - CE;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

ICARO TAVARES

BORGES:00975241311

Ícaro Tavares Borges

Presidente da CIR Fortaleza

Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Assinado de forma digital por
ICARO TAVARES
BORGES:00975241311
Dados: 2023.11.17 13:28:46 -03'00'



Documento assinado digitalmente

NERILENE DA SILVA NERY

Data: 17/11/2023 11:59:27-0300

Verificar em <https://validar.jf.gov.br>

Nerilene da Silva Nery

Vice Presidente da CIR Fortaleza

Vice Presidente Regional do COSEMS

Secretária de Saúde de Pentecoste